



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA
COLEGIADO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO: 23747.001349.2018-78

INTERESSADO: CLÁUDIA MARQUES DA PAZ DOS SANTOS

ASSUNTO: Solicitação de Recurso do Resultado do Edital de Afastamento 101/2018 - RPC

PARECER: 004/2018/CCTA/ALF/IFMT

1. Versam os autos acerca do processo 23747.001349.2018-78, que trata da solicitação de Recurso quanto ao Resultado Preliminar do Edital de Afastamento de Servidores para Capacitação nº 101/2018, divulgado em 20/12/2018, conforme cronograma do referido edital.

2. Considerando os prazos definidos no cronograma do Edital 101/2018-RPC, o período para impetrar recurso é de 21/12 à 26/12/2018, verifica-se que a solicitação da servidora foi feita em 26/12/2018, portanto, tempestivamente.

3. O processo supracitado traz a contestação acerca da pontuação dos candidatos Marcus Henrique Martins e Silva (Item III) e Fernando Luiz Silva (Grupo 6 do Item V do Edital), publicada no Resultado Preliminar em 20/12/2018. O item III do Edital 101/2018 - RPC, refere-se ao tempo de serviço do servidor TAE na Instituição, enquanto que o Grupo 6 do Item V, refere-se a fiscalização e participação em Comissões.

4. Na avaliação do CCTA - Colegiado de Capacitação de Servidores Técnicos Administrativos o candidato Marcus Henrique Martins e Silva, no item III recebeu a pontuação 10 (dez) equivalente ao item "b", (de 37 a 60 meses) do Formulário, e o candidato Fernando Luiz Silva, no Grupo 6 do Item V do Edital, recebeu a pontuação 16 (dezesesseis) pontos.

5. No processo, a servidora Cláudia Marques da Paz dos Santos contesta a pontuação atribuída ao candidato Marcus Henrique Martins e Silva, tendo em vista a data de ingresso deste na Instituição em relação à data de publicação do edital, e a pontuação do candidato Fernando Luiz Silva, quanto ao prazo das portarias de fiscal de contrato apresentadas por este.

5. Tendo em vista a Portaria 149, de 17/12/2018, que designa os servidores para compor a Comissão Especial de Avaliação dos Processos de Servidores Docentes e Técnicos-Administrativos do Edital 101/2018-RPC do IFMT - Campus Alta Floresta, foram convocados todos os membros do CCTA por e-mail em 27/12/2018 (documento anexo) para reunião de análise do recurso no dia 28/12/2018, às 08:30 horas.

Handwritten signature.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA
COLEGIADO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

6. Considerando que os demais membros do CCTA se encontram em período de recesso/férias e não puderam atender a convocação para a reunião de análise do recurso e considerando o prazo para análise estipulado no cronograma do Edital, e ainda, que, o Edital não traz qualquer informação acerca do número mínimo de membros do colegiado para análise dos processos, este será analisado pela única representante do CCTA presente no *Campus* Alta Floresta, no caso, a chefe do Departamento de Administração e Planejamento, servidora Tatiane do Nascimento.

7. Da solicitação do recurso:

a) Considerando a data de publicação do Edital 101/2018 - RPC, que foi em 05/12/2018 e a data de ingresso do servidor Marcus Henrique Martins e Silva no IFMT, em 07/12/2015, conforme o Anexo IV - Declaração Funcional, presente às fls 76 do processo 23747.001328.2018-52.

b) Considerando as portarias de fiscalização de contrato apresentadas nos autos pelo candidato Fernando Luiz Silva, em especial as Portarias nº 083 de 22/05/2018 e nº 01 de 10/01/2018.

8. Da decisão do CCTA - - Colegiado de Capacitação de Servidores Técnicos Administrativos:

a) Feita a análise dos documentos apresentados e os documentos constantes nos autos, este CCTA, decide pelo **DEFERIMENTO** do recurso impetrado, conforme segue:

b) Considerando a data de publicação do Edital e a data de ingresso do servidor **Marcus Henrique Martins e Silva** no IFMT, verifica-se que o servidor não possuía os 37 meses de tempo de serviço completos, portanto, o candidato se enquadra na letra a do item III, fazendo jus à 5 (cinco) pontos.

c) Considerando as Portarias nº 083 de 22/05/2018 e nº 01 de 10/01/2018, verificou-se que as mesmas não possuem 12 meses completos, conforme o Edital descreve. Desta forma, estas portarias não serão consideradas para cômputo da pontuação do candidato Fernando Luiz Silva, e, conseqüentemente, haverá a redução de 04 (quatro) pontos da pontuação geral do candidato.

d) A reanálise da pontuação das portarias de fiscalização de contrato de que trata o item anterior, será realizada para todos os candidatos inscritos no Edital 101/2018 - RPC.

Alta Floresta, 28 de Dezembro de 2018.


Tatiane do Nascimento
Chefe do Departamento de
Administração e Planejamento